



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 002/2025

AUTOR: MESA DIRETORA

1 - RELATÓRIO

O Projeto supramencionado dispõe sobre a mudança temporária do local de realização das Sessões da Câmara Municipal de Muniz Freire, em razão da interdição do prédio da Sede do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei acima foi enviado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Após a emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica segue parecer dessa Comissão.

2 - PARECER

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições.

Da análise do Projeto vê-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos regimentais, bem como é de competência da Mesa Diretora propor a matéria constante no Projeto.

Diante do exposto fica evidente a constitucionalidade do Projeto de acordo com Art. 9º do Regimento Interno, motivos pelos quais esta Comissão emite parecer favorável ao mesmo.

Muniz Freire/ES, 24 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Maria Bergamini

PRESIDENTE

ARÍSIO FONSECA DE MENDONÇA

SECRETÁRIO

BRUNO MARQUES FELETTI

MEMBRO



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 32003100360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.